



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.294, de 8 de outubro de 2010.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 5.262/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **EMBALAGEM VITORIA MOTRIZ LTDA - ME**, área de terra do terreno de 1.264,20 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 17, Quadra E, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **EMBALAGEM VITORIA MOTRIZ LTDA - ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.294/2010** – fls.2

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de outubro de 2010.

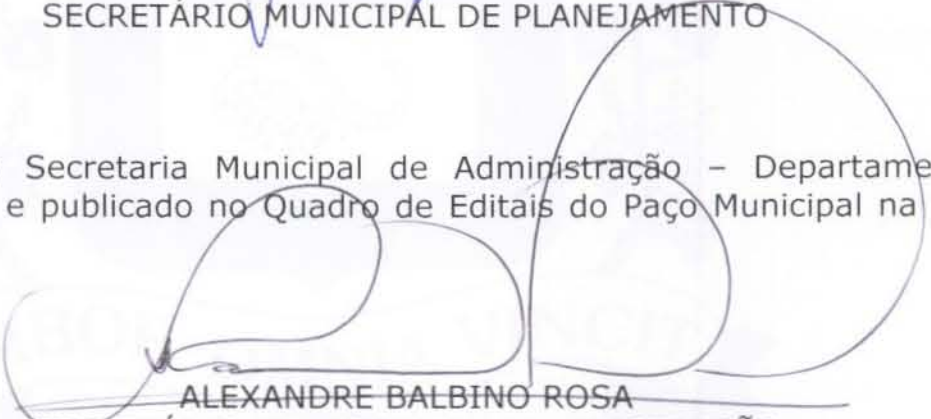


JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



VALDIR ROCHA COELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

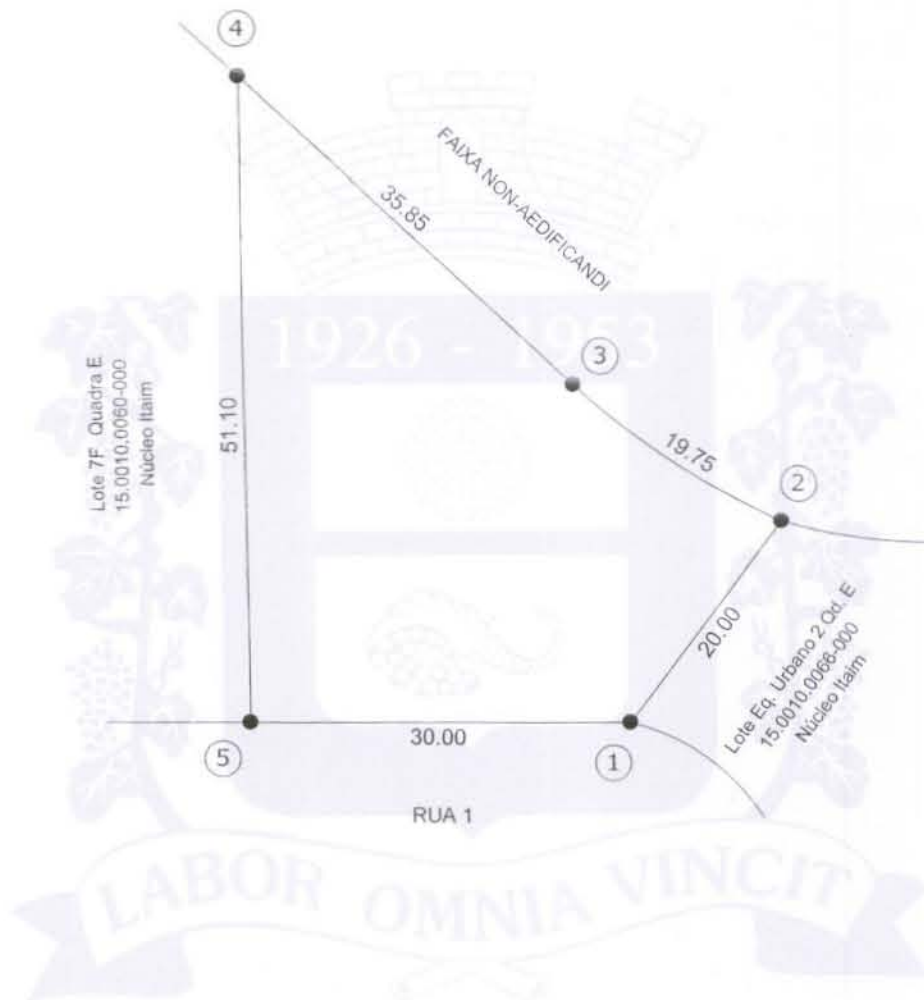
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.294/2010 - fls.3

## LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 5 10 20m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado: EMBALAGEM VITÓRIA MOTRIZ LTDA-ME

Local: RUA 1 - Lote 7G Quadra E - Núcleo Itaim

Ferraz de Vasconcelos - São Paulo

Quadra: E

Lote: 17

Inscrição Municipal: 15.0010.0061-000

Área do Terreno: 1.264,20m<sup>2</sup>

Área Construída: N/T



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.294/2010 - fls.4

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **EMBALAGEM VITÓRIA MOTRIZ LTDA - ME**

Local: **Rua 1 - Lote 7G - Quadra E - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo**

Quadra: **E** Lote: **7G**

Inscrição Municipal: **15.0010.0061-000**

Área Terreno: **1.264,20 m<sup>2</sup>**

Área Construída: **N/T**

*O imóvel inicia-se no marco 01; segue em linha reta numa distância de 20,00m (vinte metros) confrontando com o lote Equipamento Urbano 2, inscrito sob nº15.0010.0066-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 03; segue em linha reta numa distância de 35,85m (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 51,10m (cinquenta e um metros e dez centímetros) confrontando com o lote 7F, inscrito sob nº15.0010.0060-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 5; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 30,00m (trinta metros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.264,20m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e sessenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados).*